



LEI Nº. 372.

AUTORIZA A ABERTURA DA PRAÇA PE. ARGEMIRO.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer a abertura, calçamento, construção de meio fio e rede de esgoto da - Praça Pe. Argemino Benigno de Carvalho.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 22 de junho

de 1973.

José Paulo de Assis
José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.